AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Prefeita Municipal, Tainara Barbosa Raitz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

Fundamentação Legal:

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

OBJETO CONTRATADO:

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

a) Processo nº: 003/2026 FMS

b) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

c) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde Multifuncional, nova (zero quilômetro), adaptada para atendimento médico clínico e equipada conforme especificações técnicas detalhadas no ETP.

d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Nome ou Razão Social: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Inscrição no CNPJ: 03.353.258/0001-60

Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248, Conj. 508, Sala 01, Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente autorização fundamenta-se na demonstração da necessidade pública e na viabilidade da solução proposta, destacando-se:

- **Necessidade e Interesse Público:** A aquisição é essencial para atender áreas rurais e comunidades afastadas, superando barreiras geográficas que dificultam o acesso aos serviços de saúde.

- **Vantajosidade da Adesão:** O levantamento de mercado identificou a existência de Ata de Registro de Preços vigente (Pregão nº 008/2025 do Consórcio CISAVH), que atende integralmente às necessidades da Administração e apresenta preço compatível com a mediana de mercado.
- **Resultados Pretendidos:** A solução visa ampliar a cobertura assistencial, reduzir iniquidades de acesso e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS).
- **Conformidade Legal:** O objeto enquadra-se como bem comum e a contratação seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Em relação ao preço, verifica-se que ele está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 11 de março de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ
Dados: 2026.03.11 10:37:51 -03'00'

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita de São José do Cerrito